



CONTRATO Nº1303202502/2025

(Processo Administrativo nº032/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
Nº1303202502/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE REDENÇÃO DO GURGUEIA -PI, E A
EMPRESA W. M. FERREIRA LTDA.

Contratante



A Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI, com sede na Rua Padre Manoel, S/N, Centro, CEP nº 64.905-000, na cidade de Currais - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.752/0001-76, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho, Prefeito Municipal; CPF: 009.845.613 - 07 e portador da Cédula de Identidade: 2229031 SSP/PI

Contratado



W. M. FERREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.306.107/0001-41, sediado(a) na Rua Do Ferreiro, nº 731, Bairro Planaltina Redenção do Gurgueia-PI neste ato representado(a) Pelo Sr. Wagner Rêgo Ferreira, inscrito no CPF sob nº 296.106.133-49 e portador da Cédula de Identidade nº 1.513.920.

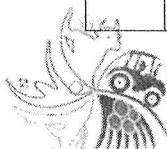


1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA E SUAS SECRETARIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação: *Wagner*

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1300	R\$ 1,83	R\$ 2.372,50
2	DESINFETANTE 1000ML, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNIO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO	UND	780	R\$ 8,77	R\$ 6.840,60





	AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA.				
3	DETERGENTE 500ML, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO.	UND	650	R\$ 1,41	R\$ 913,25
4	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR P/ MÃOS, ANTISSEPTICO, COM VÁLVULA, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	390	R\$ 6,47	R\$ 2.521,35
5	SABÃO EM PÓ , BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 500 GRAMAS.	UND	1040	R\$ 4,48	R\$ 4.654,00
6	SABÃO EM BARRA , TIPO: NEUTRO, PESO: 180 G, FORMATO: RETANGULAR, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	910	R\$ 6,62	R\$ 6.024,20
7	SABÃO LÍQUIDO , EMBALAGEM OU OUTRO SIMILAR, COM NO MÍNIMO 50 GR.	UND	390	R\$ 2,34	R\$ 912,60
8	LIMPADOR MULTIUSO , PARA LIMPEZA EM GERAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCO DE 500ML, REGISTRO NA ANVISA/MS	UND	650	R\$ 3,52	R\$ 2.284,75
9	ODORIZADOR , EM AEROSSOL, FRASCO DE 360ML, COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES, REGISTRO NA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	390	R\$ 6,43	R\$ 2.507,70
10	ESPONJA MULTIUSO PARA LAVAGEM, DUPLA FACE, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 100X70X18MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	UND	520	R\$ 0,52	R\$ 267,80
11	ESPONJA LÃ DE AÇO, CARBONO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 60G.	PCT	260	R\$ 1,12	R\$ 291,20
12	FLANELA , EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X59CM.	UND	1300	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00
13	PANO LIMPEZA , MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO	UND	650	R\$ 3,72	R\$ 2.414,75
14	PEDRA SANITÁRIA , PASTILHA COM 25G COM GANCHO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE.	UND	195	R\$ 1,54	R\$ 299,33
15	PAPEL HIGIÊNICO , FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30M X 10CM.	PCT	1950	R\$ 3,60	R\$ 7.020,00
16	LUVA PARA LIMPEZA , MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO,	PAR	325	R\$ 10,25	R\$ 3.331,25



Wagner Régio Ferreira





	EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS				
17	RODO PARA PUXAR ÁGUA , BASE DE PLÁSTICO COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND	260	R\$ 8,42	R\$ 2.189,20
18	VASSOURA SANITÁRIA , CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA, COM SUPORTE.	UND	130	R\$ 9,22	R\$ 1.198,60
19	VASSOURA DE NAYLON , CERDAS MACIAS, CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. TAMANHO: VASSOURA - 30 X 16,5 X 4,4CM CABO - 120CM	UND	325	R\$ 9,22	R\$ 2.996,50
20	PÁ PARA LIXO , CABO LONGO, EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO COM EXCLUSIVA PEGA ANATÔMICA.	UND	260	R\$ 6,68	R\$ 1.735,50
21	SODA CAÚSTICA , 96%, CRISTALIZADA EM ESCAMAS, POTE C/ 450G	UND	52	R\$ 7,05	R\$ 366,60
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 50 LITROS/20KG, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES	PCT	1170	R\$ 4,86	R\$ 5.680,35
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 100 LITROS, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES	PCT	1170	R\$ 5,72	R\$ 6.692,40
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 15 LITROS/3KG, PRETO, COM 20 UNIDADE, TAMANHO: 39CM X 58CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES.	PCT	390	R\$ 2,29	R\$ 891,15
25	BORRIFADOR - PARA ÁLCOO/OU PRODUTO SIMILAR, 580 ML	UND	130	R\$ 8,54	R\$ 1.109,55
26	BALDE PLÁSTICO , 12 L	UND	260	R\$ 9,73	R\$ 2.529,80
27	CESTO PARA LIXO , 12L COM TAMPA E PEDAL.	UND	130	R\$ 11,01	R\$ 1.430,65
28	SABONETE , EM BARRA, 90G FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UND	130	R\$ 2,31	R\$ 299,65
29	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º , ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	130	R\$ 6,02	R\$ 781,95
30	TOALHA DE BANHO , 100% ALGODÃO	UND	65	R\$ 20,17	R\$ 1.311,05
31	TOALHA DE ROSTO , EM ALGODÃO	UND	195	R\$ 11,18	R\$ 2.179,13
32	MULTI INSETICIDA , 300ML, FÓRMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA.	UND	390	R\$ 6,12	R\$ 2.384,85
33	MÁSCARA - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA DE COR BRANCA, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICOS RESISTENTES E CONFORTÁVEIS QUE SE ESTENDEM PARA AS ORELHAS, EQUIPADA COM UM CLIP NASAL AJUSTÁVEL PARA MAIOR SEGURANÇA, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DE 99,92%. 50 UNIDADES.	CX	78	R\$ 5,50	R\$ 429,00
34	TOUCA - PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ESTE	CX	26	R\$ 3,29	R\$ 85,54



Wagner Régio Ferreira





	PRODUTO É ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. 50 UNIDADES.				
35	LIMPA ALUMÍNIO , FRACO PLÁSTICOS DE 500 ML, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E OUTRAS PEÇAS DE ALUMÍNIO COMO: PANEIS, JANELAS, PORTAS, ESQUADRIAS etc. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GLICÓLICO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	UND	130	R\$ 1,80	R\$ 233,35
36	PANO DE PRATO , PANOS DE PRATO ESTAMPADO GIGANTE 75 X 45 CM BOA ABSORÇÃO E LIMPEZA FACILITADA COM ACABAMENTO EM COSTURA 100% ALGODÃO.	UND	130	R\$ 1,23	R\$ 159,90
37	RASTELO SISCADOR - METÁLICO, CURVO E RESISTENTE, 14 DENTES, COM CABO EM MADEIRA VERNIZADA.	UND	130	R\$ 8,18	R\$ 1.063,40
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 30 LITROS/20KG, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES	PCT	1170	R\$ 2,52	R\$ 2.942,55
39	CESTO PARA LIXO , DE PLÁSTICO TELADO RESISTENTE DE 12L, COR BRANCA.	UND	260	R\$ 3,51	R\$ 912,60
VALOR TOTAL				R\$ 84.858,54	

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA , MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1400	R\$ 1,83	R\$ 2.555,00
2	DESINFETANTE 1000ML, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA.	UND	1400	R\$ 8,77	R\$ 12.278,00
3	DETERGENTE 500ML, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO.	UND	1200	R\$ 1,41	R\$ 1.686,00
4	ÁLCOOL GEL , ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65ª AÇÃO BACTERICIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO DE 500G.	UND	500	R\$ 7,77	R\$ 3.882,50
5	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR P/ MÃOS, ANTISSEPTICO, COM VÁLVULA, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	950	R\$ 6,47	R\$ 6.141,75
6	SABÃO EM PÓ , BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE, COM	UND	2000	R\$ 4,48	R\$ 8.950,00



Wagner Régio Ferreira





	REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 500 GRAMAS.				
7	SABÃO EM BARRA , TIPO: NEUTRO, PESO: 180 G, FORMATO: RETANGULAR, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 6,62	R\$ 2.648,00
8	SABÃO LÍQUIDO , EMBALAGEM OU OUTRO SIMILAR, COM NO MÍNIMO 50 GR.	UND	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
9	LIMPADOR MULTIUSO , PARA LIMPEZA EM GERAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCO DE 500ML, REGISTRO NA ANVISA/MS	UND	350	R\$ 3,52	R\$ 1.230,25
10	ODORIZADOR , EM AEROSSOL, FRASCO DE 360ML, COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES, REGISTRO NA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	350	R\$ 7,51	R\$ 2.628,50
11	ESPONJA MULTIUSO PARA LAVAGEM, DUPLA FACE, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 100X70X18MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	UND	800	R\$ 0,52	R\$ 412,00
12	ESPONJA LÃ DE AÇO, CARBONO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 60G.	PCT	800	R\$ 1,12	R\$ 896,00
13	FLANELA , EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X59CM.	UND	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
14	PANO LIMPEZA , MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO	UND	1000	R\$ 3,72	R\$ 3.715,00
15	PEDRA SANITÁRIA , PASTILHA COM 25G COM GANCHO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE.	UND	400	R\$ 1,54	R\$ 614,00
16	PAPEL HIGIÊNICO , FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30M X 10CM.	PCT	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
17	LUVA PARA LIMPEZA , MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS	PAR	900	R\$ 10,25	R\$ 9.225,00
18	RODO PARA PUXAR ÁGUA , BASE DE PLÁSTICO COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND	300	R\$ 8,42	R\$ 2.526,00
19	VASSOURA SANITÁRIA , CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA, COM SUPORTE.	UND	200	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00
20	VASSOURA DE NAYLON , CERDAS MACIAS, CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. TAMANHO: VASSOURA - 30 X 16,5 X 4,4CM CABO - 120CM	UND	300	R\$ 9,22	R\$ 2.766,00
21	PÁ PARA LIXO , CABO LONGO, EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO COM EXCLUSIVA PEGA ANATÔMICA.	UND	250	R\$ 6,68	R\$ 1.668,75
22	SODA CAÚSTICA , 96%, CRISTALIZADA EM ESCAMAS, POTE C/ 450G	UND	250	R\$ 7,05	R\$ 1.762,50
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 50 LITROS/20KG, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES	PCT	500	R\$ 4,86	R\$ 2.427,50



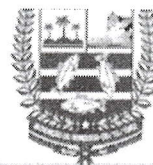
Wagner Régio Ferreira





24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 100 LITROS, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES	PCT	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 15 LITROS/3KG, PRETO, COM 20 UNIDADE, TAMANHO: 39CM X 58CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES.	PCT	300	R\$ 2,29	R\$ 685,50
26	BORRIFADOR - PARA ÁLCOOL/OU PRODUTO SIMILAR, 580 ML	UND	200	R\$ 8,54	R\$ 1.707,00
27	BALDE PLÁSTICO , 12 L	UND	900	R\$ 9,73	R\$ 8.757,00
28	CESTO PARA LIXO , 12L com tampa e pedal	UND	150	R\$ 11,01	R\$ 1.650,75
29	SABONETE , EM BARRA, 90G FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UND	300	R\$ 2,31	R\$ 691,50
30	ÁLCOOL LÍQUIDO 70°, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	300	R\$ 6,02	R\$ 1.804,50
31	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO	UND	50	R\$ 20,17	R\$ 1.008,50
32	TOALHA DE ROSTO, EM ALGODÃO	UND	210	R\$ 11,18	R\$ 2.346,75
33	MULTI INSETICIDA , 300ML, FÓRMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA.	UND	700	R\$ 6,12	R\$ 4.280,50
34	MÁSCARA - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA DE COR BRANCA, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICOS RESISTENTES E CONFORTÁVEIS QUE SE ESTENDEM PARA AS ORELHAS, EQUIPADA COM UM CLIP NASAL AJUSTÁVEL PARA MAIOR SEGURANÇA, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DE 99,92%. 50 UNIDADES.	CX	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
35	TOUCA - PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ESTE PRODUTO É ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 3,29	R\$ 65,80
36	LIMPA ALUMÍNIO , FRACO PLÁSTICOS DE 500 ML, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E OUTRAS PEÇAS DE ALUMÍNIO COMO: PANEIS, JANELAS, PORTAS, ESQUADRIAS E ETC. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GLICÓLICO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	UND	150	R\$ 1,80	R\$ 269,25
37	PANO DE PRATO , PANOS DE PRATO ESTAMPADO GIGANTE 75 X 45 CM BOA ABSORÇÃO E LIMPEZA FACILITADA COM ACABAMENTO EM COSTURA 100% ALGODÃO.	UND	600	R\$ 1,23	R\$ 738,00
38	RASTELO SISCADOR - METÁLICO, CURVO E RESISTENTE, 14 DENTES, COM CABO EM MADEIRA VERNIZADA.	UND	200	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 30 LITROS/20KG, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES	PCT	300	R\$ 2,52	R\$ 754,50
40	CESTO PARA LIXO , DE PLÁSTICO TELADO RESISTENTE DE 12L, COR BRANCA.	UND	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
41	DISPENSER DE PAREDE PARA USO DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO DE 800 ML, MATERIAL EM PLÁSTICO ABS, BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS LATERAIS, TAMPA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E VISOR CENTRAL TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM ALTURA X 12CM LARGURA X 10CM PROFUNDIDADE.	UND	30	R\$ 22,65	R\$ 679,35
42	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS EMBALAGEM DE 800 ML	UND	50	R\$ 8,35	R\$ 417,25
VALOR TOTAL				R\$ 104.803,90	





LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA , MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00
2	DESINFETANTE 1000ML, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA.	UND	500	R\$ 8,77	R\$ 4.385,00
3	DETERGENTE 500ML, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO.	UND	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
4	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR P/ MÃOS, ANTISSEPTICO, COM VÁLVULA, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	100	R\$ 6,46	R\$ 646,00
5	SABÃO EM PÓ , BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 500 GRAMAS.	UND	600	R\$ 4,47	R\$ 2.682,00
6	SABÃO EM BARRA , TIPO: NEUTRO, PESO: 180 G, FORMATO: RETANGULAR, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
7	SABÃO LÍQUIDO , EMBALAGEM OU OUTRO SIMILAR, COM NO MÍNIMO 50 GR.	UND	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
8	LIMPADOR MULTIUSO , PARA LIMPEZA EM GERAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCO DE 500ML, REGISTRO NA ANVISA/MS	UND	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
9	ODORIZADOR , EM AEROSSOL, FRASCO DE 360ML, COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES, REGISTRO NA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	R\$ 6,43	R\$ 643,00
10	ESPONJA MULTIUSO PARA LAVAGEM, DUPLA FACE, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 100X70X18MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	UND	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
11	ESPONJA LÃ DE AÇO, CARBONO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 60G.	PCT	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
12	FLANELA , EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X59CM.	UND	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
13	PANO LIMPEZA , MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO	UND	350	R\$ 3,71	R\$ 1.298,50
14	PEDRA SANITÁRIA , PASTILHA COM 25G COM GANCHO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO,	UND	150	R\$ 1,53	R\$ 229,50



Wagner Régio Loureiro





	BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE.				
15	PAPEL HIGIÊNICO , FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30M X 10CM.	PCT	1500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
16	LUVA PARA LIMPEZA , MULTIUSO, DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS	PAR	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
17	RODO PARA PUXAR ÁGUA , BASE DE PLÁSTICO COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
18	VASSOURA SANITÁRIA , CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA, COM SUPORTE.	UND	50	R\$ 9,22	R\$ 461,00
19	VASSOURA DE NAYLON , CERDAS MACIAS, CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. TAMANHO: VASSOURA - 30 X 16,5 X 4,4CM CABO - 120CM	UND	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00
20	PÁ PARA LIXO , CABO LONGO, EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO COM EXCLUSIVA PEGA ANATÔMICA.	UND	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
21	SODA CAÚSTICA , 96%, CRISTALIZADA EM ESCAMAS, POTE C/ 450G	UND	20	R\$ 7,05	R\$ 141,00
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 50 LITROS/20KG, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES	PCT	400	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 100 LITROS, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES	PCT	400	R\$ 5,72	R\$ 2.288,00
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 15 LITROS/3KG, PRETO, COM 20 UNIDADE, TAMANHO: 39CM X 58CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES.	PCT	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00
25	BORRIFADOR - PARA ÁLCOO/OU PRODUTO SIMILAR, 580 ML	UND	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00
26	BALDE PLÁSTICO , 12 L	UND	100	R\$ 9,73	R\$ 973,00
27	CESTO PARA LIXO , 12L com tampa e pedal	UND	10	R\$ 13,07	R\$ 130,66
28	SABONETE , EM BARRA, 90G FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UND	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
29	ÁLCOOL LÍQUIDO 70°, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	100	R\$ 6,01	R\$ 601,00
30	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO	UND	30	R\$ 20,17	R\$ 605,10
31	TOALHA DE ROSTO, EM ALGODÃO	UND	150	R\$ 11,17	R\$ 1.675,50
32	MULTI INSETICIDA , 300ML, FÓRMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA.	UND	20	R\$ 6,11	R\$ 122,20
33	MÁSCARA - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA DE COR BRANCA, COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICOS RESISTENTES E CONFORTÁVEIS QUE SE ESTENDEM PARA AS ORELHAS, EQUIPADA COM UM CLIP NASAL AJUSTÁVEL PARA MAIOR SEGURANÇA, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DE 99,92%. 50 UNIDADES.	CX	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00





34	TOUCA - PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS, FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ESTE PRODUTO É ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. 50 UNIDADES.	UND	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
35	LIMPA ALUMÍNIO , FRACO PLÁSTICOS DE 500 ML, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E OUTRAS PEÇAS DE ALUMÍNIO COMO: PANEIS, JANELAS, PORTAS, ESQUADRIAS etc. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GLICÓLICO, COADJUVANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	UND	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
36	PANO DE PRATO , PANOS DE PRATO ESTAMPADO GIGANTE 75 X 45 CM BOA ABSORÇÃO E LIMPEZA FACILITADA COM ACABAMENTO EM COSTURA 100% ALGODÃO.	UND	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
37	RASTELO SISCADOR - METÁLICO, CURVO E RESISTENTE, 14 DENTES, COM CABO EM MADEIRA VERNIZADA.	UND	10	R\$ 8,18	R\$ 81,80
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , 30 LITROS/20KG, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES	PCT	400	R\$ 2,51	R\$ 1.004,00
39	CESTO PARA LIXO , DE PLÁSTICO TELADO RESISTENTE DE 12L, COR BRANCA.	UND	20	R\$ 3,51	R\$ 70,20
40	ROUPEIRO COM TAMPA , CESTO DE ROUPA ORGANIZADOR, FORMA RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UND	30	R\$ 34,13	R\$ 1.023,90
41	CARRINHO DE LIMPEZA , ESPREMEDOR MOP E PLACA BRALIMPIA, AMARELO 20L, DOBLO 20	KIT	20	R\$ 153,49	R\$ 3.069,80
VALOR TOTAL				R\$ 41.741,66	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 2025 contados do(a) início da assinatura deste instrumento, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



Wagner Régio Ferreira
CNPJ: 06.554.380/0001-92 Avenida Álvaro Mendes - Centro CEP: 64.915-
000 Redenção do Gurgueia - PI Tel: (89) 3566-1166





3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 84.858,54 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para o LOTE I, R\$ 104.803,90 (cento e quatro mil oitocentos e três reais e noventa centavos) para o LOTE II e R\$ 41.741,66 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) para o LOTE III.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do



Wagner Rêgo Ferreira
CNPJ: 06.554.380/0001-92 Avenida Álvaro Mendes - Centro CEP: 64.915-
000 Redenção do Gurgueia - PI Tel: (89) 3566.1166



contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



Wagner Régio Ferreira



8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



Wagner Régio Ferreira

CNPJ: 06.554.380/0001-92 Avenida Álvaro Mendes - Centro CEP: 64.915-
000 Redenção do Gurgueia - PI Tel: (89) 3566-1166



9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a



Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





Gestão/Unidade: 02.01.00 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, 02.03.01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 02.03.03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB, 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.04.03 UNIDADE MISTA DE SAÚDE, 02.06.00 GABINETE DO PREFEITO, 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 02.09.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02.10.00 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, 02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS, 02.15.00 COMP. MUN. DE ÁGUAS E ESG. DE RED. DO GURGUÊIA-AERG, 02.17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; Fonte de Recursos: 500, 551, 569, 550, 553, 540, 600, 621, 660, 669; Programa de Trabalho: 0005, 0011, 0073, 0030, 0032, 0035, 0033, 0036, 0020, 0025, 0027, 0015, 0016, 0005, 0055, 0060, 0010, 0009, 0012, 0053, 0051; Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO



Wagner Régio Ferreira
CNPJ: 06.554.380/0001-92 Avenida Álvaro Mendes - Centro CEP: 64.915-
000 Redenção do Gurgueia - PI Tel: (89) 3566-1166



02.03.01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 02.03.03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB, 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.04.03 UNIDADE MISTA DE SAÚDE, 02.06.00 GABINETE DO PREFEITO, 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 02.09.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02.10.00 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, 02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS, 02.15.00 COMP. MUN. DE ÁGUAS E ESG. DE RED. DO GURGUÊIA-AERG, 02.17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; Fonte de Recursos: 500, 551, 569, 550, 553, 540, 600, 621, 660, 669; Programa de Trabalho: 0005, 0011, 0073, 0030, 0032, 0035, 0033, 0036, 0020, 0025, 0027, 0015, 0016, 0005, 0055, 0060, 0010, 0009, 0012, 0053, 0051; Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

Passará estar na seguinte rubrica:

Gestão/Unidade: 02.01.00 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, 02.03.01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 02.03.03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB, 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.04.03 UNIDADE MISTA DE SAÚDE, 02.06.00 GABINETE DO PREFEITO, 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 02.09.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02.10.00 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, 02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS, 02.15.00 COMP. MUN. DE ÁGUAS E ESG. DE RED. DO GURGUÊIA-AERG, 02.17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOSICAL Fonte de Recursos: 500, 551, 569, 550, 553, 540, 600, 621, 660, 669; Programa de Trabalho: 0005, 0011, 0073, 0030, 0032, 0035, 0033, 0036, 0020, 0025, 0027, 0015, 0016, 0005, 0055, 0060, 0010, 0009, 0012, 0053, 0051; Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Alvorada do Gurguéia - PI, 02 de abril de 2025.

Arlei Figueredo Borges
Representante legal do CONTRATANTE



**1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA**

Apostilamento que se faz ao
"CONTRATO ADMINISTRATIVO N
1303202502/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO
GURGUEIA -PI, E A EMPRESA W. M.
FERREIRA LTDA.

, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal A Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI, com sede na Av Álvaro Mendes, centro, CEP 64915-000, na cidade de, na cidade de Redenção do Gurgueia/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Arlei Figueredo Borges, inscrito no CPF 019.484.563-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 1303202502/2025, originário do Processo Licitatório nº 006/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA E SUAS SECRETARIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo nº 136, da Lei Federal nº. 14.133/21:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...) IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

Gestão/Unidade: 02.01.00 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,





EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº1303202502/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI
CONTRATADO:	W. M. FERREIRA LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	12.306.107/0001-41
VALOR:	R\$ 84.858,54 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para o LOTE I, R\$ 104.803,90 (cento e quatro mil oitocentos e três reais e noventa centavos) para o LOTE II e R\$ 41.741,66 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) para o LOTE III.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025 contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
FONTE DOS RECURSOS:	GESTÃO/UNIDADE: 02.01.00 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, 02.03.01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 02.03.03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB, 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.04.03 UNIDADE MISTA DE SAÚDE, 02.06.00 GABINETE DO PREFEITO, 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 02.09.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02.10.00 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, 02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS, 02.15.00 COMP. MUN. DE ÁGUAS E ESG. DE RED. DO GURGUEIA-AERG, 02.17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; FONTE DE RECURSOS: 500, 551, 569, 550, 553, 540, 600, 621, 660, 669; PROGRAMA DE TRABALHO: 0005, 0011, 0073, 0030, 0032, 0035, 0033, 0036, 0020, 0025, 0027, 0015, 0016, 0005, 0055, 0060, 0010, 0009, 0012, 0053, 0051; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	ARLEI FIGUEREDO BORGES
ASSINATURA (CONTRATADO):	WAGNER RÊGO FERREIRA
DATA DA ASSINATURA:	13 DE MARÇO DE 2025

Wagner Rêgo Ferreira





17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Bom Jesus, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Redenção do Gurgueia-PI, 13 de março de 2025.

Arlei Figueredo Borges
Representante legal do CONTRATANTE

Wagner Rêgo Ferreira
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

